



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 450/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos estaduais na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, modificada pelas Portarias SES/RS nº 321/2009, nº 686/2011, nº 923/2011 e nº 084/2012;

a Resolução nº 539 - CIB/RS, de 15 de dezembro de 2011, que aprova o incentivo mensal aos hospitais que disponibilizarem plantão 24 horas, com médico plantonista presencial nas especialidades de Traumatologia-Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia Buco-maxilo-facial, Otorrino-laringologia e Oftalmologia;

o processo SES 005865-20.00/12-8;

a Resolução nº 106/12 da CIR da 1ª CRS, de 06 de julho de 2012, na qual foi aprovada a proposta de plantões presenciais do Hospital Pronto Socorro Nelson Marchezan – HPS do município de Canoas;

a pactuação realizada na reunião CIB/RS, de 11/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse mensal, através da Ação de Apoio aos Hospitais, para o **Hospital Pronto Socorro Nelson Marchezan – HPS de Canoas**, do incentivo de Plantão Presencial nas especialidades de **Cirurgia Buco-maxilo-facial, Traumatologia-ortopedia e Neurocirurgia**, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros mensais previstos, de acordo com as especialidades habilitadas, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Canoas, conforme disponibilidade financeira do Estado, posteriormente aos plantões presenciais realizados e comprovados.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos dar-se-á através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS do período efetivo do recebimento e do gasto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 450/12 – CIB / RS

MUNICÍPIO	CRS	HOSPITAL	CNES	ESPECIALIDADE PLANTÃO PRESENCIAL	VALOR MENSAL R\$
Canoas	1ª	HPS Nelson Marchezan	3626245	Cirurgia Buco-maxilo- facial	40.000,00
				Traumato-ortopedia	40.000,00
				Neurocirurgia	40.000,00
Total Mensal: 120.000,00					